



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 587/94 – DE, 30 DE JUNHO 1.994.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA AS CRECHES JOÃO DE BARRO E MENINA ANGÉLICA DE JACIARA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, Prefeito Municipal de Jaciara, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores, aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º - São Declaradas de Utilidade Pública as Creches João de barro e Menina Angélica, de caráter beneficente e assistencial, sem fins lucrativos, localizadas nesta cidade de Jaciara-MT, criadas pela Lei Municipal nº 576/94, 23.03.94.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 30 de junho de 1.994.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, acolhendo a emenda substitutiva do Soberano Parlamento municipal.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada de conformidade com a Legislação Vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
Secretário Mun. de Administração.